

ANEXO ÚNICO

PROTÓCOLOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA ESPECÍFICOS

1. Fica vedada a presença de público durante os jogos.
2. Os treinos e partidas só serão permitidos após todos os atletas e demais profissionais envolvidos serem submetidos a exames prévios de COVID-19.
3. Todos os equipamentos utilizados e todos os ambientes da quadra devem ser limpos e desinfetados antes e após os treinos e jogos.
4. Os jogadores devem chegar ao local próximo ao horário dos treinos e partidas, já vestidos e preparados, saindo imediatamente após os treinos e partidas.
5. É proibido o uso de vestiários.
6. Somente o atleta e um acompanhante, além da equipe do evento, devidamente credenciados, podem acessar o local dos jogos.
7. É obrigatório o uso de toalhas e papéis descartáveis antes, durante e após as partidas.
8. Deverá ser disponibilizado álcool em gel para todos os profissionais.
9. Deverão ser disponibilizados tapetes higiênicos e totens de álcool em gel durante todo o evento.
10. Árbitros, funcionários e demais pessoas que tiverem contato com atletas e acompanhantes deverão utilizar máscaras de proteção facial, face-shield e luvas.
11. Todos os envolvidos nos treinos e nas partidas devem ser submetidos à verificação de temperatura e de proteção individual na entrada do local.
12. A área de serviço deverá ter, no mínimo, 02 (dois) metros entre a equipe e o atleta, além de proteção plástica ao longo de todo o seu comprimento.
13. Os jogadores devem trocar de lado na quadra por lados opostos, mantendo a distância mínima de 02 (dois) metros entre todos.
14. É proibido o compartilhamento de bancos, cadeiras, alimentos, bebidas e qualquer tipo de materiais entre os atletas.
15. Todas as bebidas e alimentos usados durante o evento devem ser industrializados e disponibilizados em embalagens individuais.
16. É proibido o aquecimento de rede.
17. Profissionais ou pessoas com doenças crônicas não deverão participar das partidas e treinos.
18. Fica vedado aperto de mãos ou qualquer outro contato físico entre os atletas antes, durante ou depois da partida.
19. Durante o evento, todos os atletas e demais pessoas envolvidas deverão ficar hospedados em quartos individuais.
20. Todas as refeições feitas no hotel serão realizadas individualmente, em local reservado ou no quarto individual.
21. O deslocamento dos atletas e demais envolvidos entre o hotel e o local do evento será feito por veículos de passeio com, no máximo, 02 (dois) passageiros por veículo, observando o distanciamento.
22. Somente será permitido o acesso de no máximo 20 (vinte) profissionais de mídia ao local do evento durante os treinos ou jogos, que deverão utilizar máscara durante toda a permanência, e posicionar-se mantendo a distância mínima de 02 (dois) metros entre si e entre outras pessoas envolvidas no treino ou partida.
23. Nenhum profissional de mídia poderá ter contato com atletas, árbitros e demais envolvidos no evento.

ANEXO I

LOJAS PARES					
Nº DA LOJA	METRAGEM	NOME FANTASIA	PERMISSIONÁRIO	Nº TERMO DE PERMISSÃO DE USO	DE OBSERVAÇÃO
04 e	37,66 M²	ESTAÇÃO DO CAFE	RONE CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 05/2017	
8	GDF	GDF	GDF	GDF	RETOMADA
10	GDF	GDF	GDF	GDF	DESOCUPADA
12	18 M²	CASA DE PESCA TUCUNARÉ	DORA VIVIANA GONZALES	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 49/2013 e 26/2017	
14	18,89 M²	UM TOQUE A MAIS	JOSENILDA SAMPAIO LEITE	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 70/2014 e 17/2017	
16	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO
18	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO
20	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO	DEMOLIDA METRO
22	23,62 M²	BELGANI LIVRARIA	GABRIEL BARBOSA QUEIROZ MELO	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 59/2013 e 23/2017	
24	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA
26	18 M²	FRANCAÇADOS	ROSA CÂNDIDA DA CUNHA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 76/2014 E 33/2017	
28	18,83 M²	SALÃO METRÔ	MARIA LEONICE BARBOSA/RAFAEL BARBOSA ARRAIS	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 07/2017	
30	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA
32	18 M²	OFICINA DA BELEZA	JOSE PEDROSA GOMES	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 67/2013 e 30/2017	
34	18,80 M²	ALVORADA CEARENSE	PEDRO LEONCIO DE ARAUJO	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 02/2017	
36	GDF	GDF	GDF	GDF	DEVOLVIDA
38	GDF	GDF	GDF	GDF	RETOMADA
40	18 m²	PORÃO 40	RAIMUNDA GOMES EVANGELISTA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 92/2014 E 09/2017	
42	18,04 M²	JOSINO CABELEREIRO	JOSINO ALVES EVANGELISTA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 28/2017	
44	MUDANÇA DEFINITIVA LOJA ORIGEM: 45	FLORICULTURA SANTA RITA	NELSON TOKUNOBU YOSHIMINE	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 27/2017	
46	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA	RETOMADA
48	18,04 M²	PAPELARIA FLECHA	LAERCIO MOURA JUNIOR	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 11/2017	
50	18,04 M²	NYLL	NYLBERTSON LOPES LIMA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 11/2017	
52/54	36,08 M²	THE DARK	MARCONE PINHEIRO LEAL	TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 198/91 E 12/2017	
56	18,11 M²	JÓIAS COPACABANA	ELISEU MOREIRA LIMA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 25/2017	
58	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA	DESOCUPADA
60	18 M²	ÓTICA LUNETTIER	WALCIMARA SANTIAGO ROCHA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 119/2013 E 14/2017	
62	GDF	GDF	GDF	GDF	DEVOLVIDA
64	GDF	GDF	GDF	GDF	DEVOLVIDA
66	MUDANÇA DEFINITIVA LOJA ORIGEM: 67	FRUTA PÃO	LETICIA TORRES GONZAGA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 79/2013 e 31/2017	
68	17,26 M²	NYLL	SONIA LOPES LIMA GONÇALVES	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 22/2017	
70/72	40 M²	RESTAURANTE SANCHO PANÇA	DAVID LECHTIG GARCIA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 45/2013 E 15/2017	
74	MUDANÇA DEFINITIVA LOJA ORIGEM: 69	WPAPER	WESLEY COSTA DA NOBREGA	TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 21/2017	

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 16, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e a ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.725 de 19 de março de 2019, Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 c/c Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019 e com fundamento no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e

Considerando a finalização das obras de revitalização e requalificação dos espaços reservados às lojas da Galeria dos Estados;

Considerando a necessidade de licitação dos espaços desocupados conforme disposto na legislação em vigor; resolvem:

Art. 1º Tornar público a ocupação oficial das lojas pares e ímpares da Galeria dos Estados conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º As lojas desocupadas e disponíveis serão objeto de licitação a ser implementada pela Secretaria de Estado de Governo, por meio da Secretaria Executiva das Cidades - SECID em conjunto com a Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília - UARB e a Administração Regional do Plano Piloto - RA-I.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA  
Secretário Executivo das Cidades

ILKA TEODORO  
Administradora Regional do Plano Piloto